Aprovado por unanimidade em 1ª discussão 03 de Abril de 1973. Josefa Eloina Mendes 1ª Secretaria.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Santa Cruz do Capibaribe — Pernambuco

PROJETO DE LEI Nº 08/73

EMENTA: Autoriza a criação de cargos no quadro funcional da municipalidade e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar no quadro de funcionários da municipalidade o seguinte cargo:

Auxiliar de Administração do Colegio Municipal

Parágrafo- único - O cargo de que trata êste artigo, será de natureza comissionada, atribui-se-lhe o símbolo C.C-Cargo em Comissão:

Artigo 2º - Igualmente, fica o Prefeito Municipal autorizado a atribuir os vencimentos de Cr$: 200,00(duzentos cruzeiros), respectivamente ao cargo previsto no artigo 1º da presente lei.

Artigo 3º - Serão computados nos orçamentos e planos de aplicação dos exercícios vindouros, dotações próprias para ocorrer as despesas necessárias ao cumprimento desta lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, 02 de abril de 1973.

Braz de Circe

PREFEITO MUNICIPAL